

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
02	01					Serviços diplomáticos e consulares Serviços centrais			
			1.02.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	169		(a)
				01.03		Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros		2 185	(a)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	600		(a)
				01.42		Remunerações de pessoal diversos:			
				01.42	B	Outro pessoal	450		(a)
				01.43		Gratificações certas e permanentes	280		(a)
				03.00		Horas extraordinárias	365		(a)
				04.00		Alimentação e alojamento		1 429	(a)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	1 500		(a)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social.	250		(a)
				47.00		Investimentos — Edifícios	4 000		(b)
						Embaixadas e consulados			
						Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversos:			
				44.09	B	Outras despesas com o pessoal		41 600	(b) e (c)
				44.09	C	Bens duradouros e não duradouros	1 600		(b)
				44.09	D	Aquisição de serviços	40 000		(c)
				71.00		Outras despesas de capital:			
				71.09		Diversos:			
				71.09	A	Investimentos		4 000	(b)
						<i>Soma do capítulo 02</i>	49 214	49 214	
						1 — Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação			
						Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
			1.02.0	09.00		Abonos diversos — Espécie	200		(d)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento		200	(d)
						<i>Soma do capítulo 04</i>	200	200	
04	01					Direcção-Geral de Cooperação Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		100	(e)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação		284	(f)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	111		(g)
				03.00		Horas extraordinárias	100		(e)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família		111	(g)
				28.00		Aquisição de Serviços — Encargos das instalações	284		(f)
						<i>Soma do capítulo 05</i>	495	495	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
07	01		1.02.0	26.00		2 — Secretaria de Estado da Integração Europeia			
				26.00	A	Secretariado para a Integração Europeia			
				28.00		Serviços próprios			
				30.00		Bens não duradouros -- Consumos de secretaria:			
				31.00		Dotação própria	700		(h)
				31.00	A	Aquisição de serviços -- Encargos das instalações	1 200		(h)
				31.00		Aquisição de serviços -- Transportes e comunicações ...	1 000		(h)
				31.00		Aquisição de serviços -- Não especificados:			
				31.00	A	Dotação própria		4 900	(h)
				52.00		Investimentos -- Maquinaria e equipamento	2 000		(h)
						Soma do capítulo 07	4 900	4 900	
						Total das transferências	54 809	54 809	

- (a) Despacho ministerial de 27 de Novembro de 1986. Acordo de 10 de Dezembro de 1986.
 (b) Despacho ministerial de 3 de Dezembro de 1986.
 (c) Despacho ministerial de 9 de Dezembro de 1986.
 (d) Despacho ministerial de 10 de Dezembro de 1986. Acordo de 15 de Dezembro de 1986.
 (e) Despacho ministerial de 12 de Dezembro de 1986. Acordo de 19 de Dezembro de 1986.
 (f) Despacho ministerial de 17 de Dezembro de 1986. Acordo de 19 de Dezembro de 1986.
 (g) Despacho ministerial de 24 de Dezembro de 1986.
 (h) Despacho ministerial de 19 de Novembro de 1986.

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 12 de Fevereiro de 1987. — O Director, *José Manuel da Paz Pereira Mendes*.

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inserções	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
01	01		1.02.0	01.00 01.44 01.46		Gabinete do Ministro Gabinete Remunerações certas e permanentes: Representação certa e permanente 175 Subsídios de férias e de Natal 175 <i>Soma do capítulo 01</i> 175			(a) (a)
02	01		1.02.0	01.00 01.13 04.00 06.00 09.00 10.00 10.01 10.03		Serviços diplomáticos e consulares Serviços centrais Remunerações certas e permanentes: Pessoal fora do serviço aguardando aposentação ... 757 Alimentação e alojamento 7 300 Abonos diversos — Numerário 600 Abonos diversos — Espécie 3 000 Prestações directas — Previdência Social: Abono de família 2 270 Outras prestações directas 365			(b) (c) (c) (c) (b) e (c) (b) e (c)